

## **Aviso para Apresentação de Candidaturas**

### **Concurso de projetos conjuntos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico no âmbito do Protocolo de Colaboração entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia de Portugal (FCT)**

#### **1. Objectivos e Prioridades**

Ao abrigo do Protocolo de Colaboração estabelecido entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia de Portugal informa-se que se encontra aberto Concurso para projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico associados às colaborações científicas entre equipas de investigação portuguesas e brasileiras do Estado de São Paulo.

Serão aceites candidaturas submetidas em todas as áreas do conhecimento.

#### **2. Entidades Beneficiárias**

##### **2.1. Pela FCT**

Podem candidatar-se, individualmente ou em associação, equipas de investigação das seguintes entidades:

- a) Instituições do Ensino Superior, seus Institutos e Centros de I&D;
- b) Laboratórios Associados;
- c) Laboratórios do Estado;
- d) Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de Ciência e Tecnologia;
- e) Empresas desde que inseridas em projetos liderados por Instituições de I&D públicas ou privadas sem fins lucrativos;
- f) Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam, ou participem em atividades de investigação científica.

## 2.2. Pela FAPESP

- a) Serão consideradas as normas de elegibilidade para a modalidade Auxílio à Pesquisa – Regular descritas em <http://www.fapesp.br/137#4772>, item 3.3.
- b) A FAPESP só aceitará a submissão de uma proposta por pesquisador.

## 3. Apresentação de Candidaturas

A FAPESP assumirá, para este concurso, o papel de Agência líder, assegurando o processo de submissão e avaliação das candidaturas ([edital FAPESP](#)).

### 3.1 Características das Candidaturas

As candidaturas devem ser compostas por **Projeto de Investigação único, em inglês**, mais documentos específicos solicitados por cada uma das Partes (FAPESP e FCT), nos termos e condições descritos a seguir:

**3.1.1** O Projeto de Investigação único, preparado e subscrito conjuntamente pelo Investigador Responsável perante a FAPESP em São Paulo, e pelo Investigador Responsável perante a FCT em Portugal deve ter no máximo de 20 (vinte) páginas de conteúdo científico, incluindo os seguintes itens:

- a) Enunciado do problema.
- b) Resultados esperados.
- c) Desafios científicos e tecnológicos e os meios e métodos para superá-los.
- d) Cronograma de execução do projeto.
- e) Disseminação e avaliação.
- f) Bibliografia.

#### 3.1.2 Documentos solicitados pela FAPESP:

- a) Formulário de Submissão da Proposta;
- b) Formulário de Cadastro dos Investigadores de Portugal e do Estado de São Paulo, responsáveis pela Proposta;
- c) Resumo Curricular do Investigador Responsável de cada uma das Partes e de todos os membros da equipe (<http://www.fapesp.br/5266>);
- d) Formulários de Orçamento;
- e) Justificativa para cada um dos itens solicitados no orçamento
- f)Três orçamentos para cada um dos itens de Material Permanente Nacional ou Importado.

- g) Descrição do apoio institucional e infraestrutura disponível para desenvolvimento do projeto, conforme descrito em <http://www.fapesp.br/137#4772>
- h) Plano de Trabalho para as Bolsas solicitadas, se houver.
- i) Um Termo de Compromisso firmado entre as Instituições Sede do projeto em Portugal e no Estado de São Paulo, às quais estão respectivamente vinculados o Investigador Responsável de Portugal e o Investigador Responsável do Estado de São Paulo, incluindo o tratamento a ser dado aos direitos de propriedade intelectual, confidencialidade e publicação, em observância às políticas de cada Parte. Este Termo não é obrigatório para a apresentação da proposta, mas nenhuma proposta aprovada será contratada antes da apresentação de uma cópia assinada do referido documento;

### 3.2 Documentos solicitados pela FCT

Declaração de Compromisso assinada pelo Investigador Responsável e por quem, nos termos legais, tenha capacidade para obrigar as instituições beneficiárias portuguesas.

### 3.3 Sumissão das candidaturas

- 3.3.1** A proposta, **elaborada conjuntamente**, deve ser submetida à FAPESP dentro do prazo, pelo Investigador Responsável do Estado de São Paulo, devendo a submissão ser confirmada pelo Investigador Responsável de Portugal.
- 3.3.2** Nenhuma proposta será recebida após a data limite de submissão, assim como não serão aceites adendas ou esclarecimentos, a não ser aqueles, explícita e formalmente, solicitados pela FCT ou FAPESP.
- 3.3.3** As submissões à FAPESP somente poderão ser aceites por via eletrônica pelo Sistema de Apoio a Gestão (SAGe) da FAPESP, no endereço [www.fapesp.br/sage](http://www.fapesp.br/sage)
- 3.3.4** As propostas apresentadas por quaisquer outros meios não serão aceites. Submissões fora do prazo serão devolvidas.

#### 3.3.5 Cronograma:

<b>Abertura</b> do concurso pela FCT e FAPESP	21 de julho
<b>Data limite</b> para submissão das propostas	22 de setembro
Divulgação dos <b>resultados a partir de</b>	15 de dezembro

#### **4. Avaliação e seleção das candidaturas**

- 4.1** Após verificação da elegibilidade, as propostas serão avaliadas por meio de processo competitivo que analisará o mérito científico e a relevância da proposta, usando sistema de revisão por pares ([ficha tipo de avaliação](#))
- 4.2** Os avaliadores serão indicados em conjunto por ambas as instituições.
- 4.3** Após a avaliação das propostas, a FCT e a FAPESP farão uma reunião conjunta para decidir quais propostas a serem apoiadas.
- 4.4** As propostas que não correspondam aos termos deste concurso não serão qualificadas para análise de mérito.

#### **5. Financiamento e Dotação Orçamental**

##### **5.1. Financiamento**

Caberá à FCT financiar, com fundos nacionais através do Ministério da Educação e Ciência, as instituições e os investigadores portugueses envolvidos nas equipas mistas, o mesmo sucedendo com a FAPESP, que assumirá o financiamento dos investigadores do Estado de São Paulo.

A duração máxima dos projetos será de três anos, improrrogáveis, com um financiamento máximo de 200.000€ (duzentos mil euros) pela FCT para a equipa portuguesa e igualmente um máximo de 200.000€ (duzentos mil euros) pela FAPESP para a equipa do Estado de São Paulo.

Para as Instituições portuguesas aplicar-se-á a regulamentação Nacional, nomeadamente o [Regulamento de Acesso a Financiamento de Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico - 2010](#).

Os candidatos Nacionais aprovados para financiamento serão convidados a submeter formalmente no sítio da FCT o respetivo projeto e orçamento.

##### **5.2. Dotação orçamental**

A dotação orçamental Nacional afeta ao presente concurso é de 1 milhão de euros para os 3 anos. O valor destinado a este concurso pela FAPESP é igualmente no valor de 1 milhão de euros para os 3 anos.

#### **6. Comunicação de resultados**

Os resultados finais serão anunciados nas páginas da FCT ([www.fct.pt](http://www.fct.pt)) e da FAPESP ([www.fapesp.br](http://www.fapesp.br)) e por meio de comunicação aos Investigadores Responsáveis.

## **7. Contrato dos projetos selecionados**

### **7.1 Para a FCT**

As propostas seleccionadas serão objeto de assinatura do Termo de Aceitação pelo Investigador Responsável e por quem, nos termos legais, tenha capacidade para obrigar a Instituição Proponente e as Instituições Participantes.

### **7.2 Para a FAPESP**

As propostas seleccionadas serão objeto de Termo de Outorga (FAPESP) a ser assinado pelo Investigador Responsável e representante da Instituição Sede.

## **8. Cancelamento da concessão**

A FCT ou a FAPESP podem cancelar o apoio financeiro se, durante o prazo de concessão, ocorrer um fato de gravidade suficiente para justificar o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, conforme previsto nos respetivos regulamentos nacionais: [Regulamento de Acesso a Financiamento de Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico - 2010](#).

## **9. Recursos e Informações sobre este Concurso**

**9.1** O proponente que não impugnar os termos deste Concurso até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para a apresentação das propostas perderá o direito de fazê-lo. Não terá efeito o recurso apresentado por aquele que, tendo aceitado os termos deste Concurso sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

**9.2** Todas as questões relacionadas a este Concurso devem ser direcionadas para:

a) FCT: Margarida Ferreira, [margarida.ferreira@fct.pt](mailto:margarida.ferreira@fct.pt)

b) FAPESP: Regina Oliveira - [chamada\\_fct@fapesp.br](mailto:chamada_fct@fapesp.br)